



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.578, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

DECRETO Nº 7.578 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993
Institui luto oficial

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. UMBERTO PASSARELLI, Diretor do Departamento de Administração do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo extinto à administração pública municipal, por cerca de meio século, com a mais absoluta lealdade, honradez e exemplar dedicação no exercício das funções que lhe foram atribuídas como integrante do quadro de servidores municipais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - Fica instituído luto oficial por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. UMBERTO PASSARELLI, no exercício do cargo de Diretor do Departamento de Administração.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 1993, 3492 RECEITA elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	CR\$ 600.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 51.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 60.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 53.000.000,00	CR\$ 864.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	CR\$ 10.000.000,00	CR\$ 42.000.000,00
TOTAL DE RECEITA		CR\$ 864.000.000,00

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL